



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1516

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	4
Compras	8
Cotação	8
Licitações e Contratos	10
Pregão	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1516

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 218/2025 de 28 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pela servidora Tatiana Marson Perez Sanches, matrícula funcional nº 2669, PEB III Matemática, municipal, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa da servidora Tatiana Marson Perez Sanches, matrícula funcional nº 2669, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal a partir desta data.

Art. 2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho da referida empregada, pagando-lhe as verbas devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETOR DE DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 219/2025

de 29 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a instauração do processo administrativo nº 4043/2025;

Considerando as informações recebidas pelo Departamento de Recursos Humanos relativo à apresentação de atestado médico pelo servidor A.P.N.;

Considerando a necessidade de apurar eventuais irregularidades apontadas e a adoção de medidas cabíveis;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração das irregularidades apontadas e a adoção de medidas cabíveis.

Art. 2º - Para compor a Comissão de Sindicância, designo os servidores: Dr. Rogerio Aparecido dos Santos - matrícula funcional 2018, Camila dos Santos Lopes Prununciati - matrícula funcional 2499 e Daniela de Fatima Silva - matrícula funcional 2946, respectivamente Presidente e membros.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado se necessário.

Art. 5º - Os servidores ora designados ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de prova em geral, bem como para a elaboração do relatório final.

Art. 6º - O presente administrativo disciplinar deverá tramitar em sigilo conforme dispõe a legislação vigente.

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria 219/2025 Fls. 02

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 29 de abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1516

Página 3 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 215/2025

de 28 de Abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Inciso III do artigo 2º da Lei nº 1.129/2002;

Considerando que a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, Srª ANDREA MARQUES ACOSTA KNITTEL, Vice Diretor de Unidade Escolar, nomeada através da Portaria nº 06/2017 para exercer o emprego de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Educação, prestando seus serviços na Secretaria de Educação deste município;

Considerando que o servidor efetivo, Sr EZIQUIEL CARDOSO DE CAMARGO, PEB II, lotado na EMEIF "Ricardo Puccetti", encontra-se atualmente afastado de suas funções após sua designação para exercer interinamente as atribuições do emprego de Vice Diretor de Unidade Escolar em substituição a Sra Andrea Marques Acosta Knittel;

Considerando que a ausência do Sr Eziquiel Cardoso de Camargo na sala de aula causa prejuízo principalmente no atendimento dos alunos;

Considerando que a servidora efetiva desta Prefeitura Municipal, Sra YOLANDA CRISTINA ZUCON, Professor Adjunto II, assumiu os trabalhos na sala de aula atribuída ao Sr Eziquiel Cardoso de Camargo a partir de sua nomeação para o emprego de Vice Diretor de Unidade Escolar;

Considerando que a ausência da Sra YOLANDA CRISTINA ZUCON causará prejuízo no andamento dos trabalhos da unidade escolar;

Considerando que o servidor contratado em substituição da Sra Yolanda Cristina Zucon pediu a quebra do seu contrato temporário;

Considerando a existência de Cadastro de Reserva em vigor para o emprego de PROFESSOR ADJUNTO II;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir por prazo determinado até **28/04/2026**, para prestar serviços como **PROFESSOR ADJUNTO II**, o (a) Senhor (a) **JOYCE LENE PEREIRA**, portador (a) da CIRG nº **40.822.***-7**, CPF **324.145.***-89**, profissional devidamente habilitado (a) para a função, aprovado (a) na **6ª** (Sexta) colocação na classificação do Cadastro de Reserva do Concurso 01/2023;

Artigo 2º - O (A) nomeado (a) no artigo anterior fica enquadrado (a) na referência 1A da Tabela de Vencimentos da Classe de Docentes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta das dotações consignadas ao (à) Secretaria Municipal de Educação no orçamento vigente do presente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 28 de Abril de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1516

Página 4 de 10

Resoluções



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

RESOLUÇÃO SME N.º 07/2025

de 29 de abril de 2025.

“Dispõe sobre procedimentos e critérios para o processo de Remoção dos integrantes do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Capela do Alto”

Artigo 1º - Fica aberto o período de inscrição para o Concurso de Remoção para o cargo de **PEB III MATEMÁTICA**.

§ 1º - A inscrição acontecerá do dia **29/04/2025 a 06/05/2025**, na própria sede controle do candidato. Conforme anexo I;

§ 2º - No ato da inscrição o candidato deverá anexar cópias reprográficas dos títulos que possui, apresentar a original para conferência e descrevê-los. Conforme anexo II;

§ 3º - No ato da inscrição, o candidato indicará por ordem de preferência as Unidades Escolares para onde pretenda a remoção de seu emprego, **podendo indicar vaga em potencial. Conforme anexo III**

§ 4º - A jornada de trabalho do PEB III está de acordo com a Lei 1.373 de 25 de junho de 2007.

• **01 Cargo de PEB III Matemática – Jornada de 200 horas mensais.**

Artigo 2º - Na sede controle do candidato e Secretaria Municipal de Educação serão publicadas por afixação as listas de classificação.

§ 1º - No dia **07/05/2025** primeira classificação entre seus pares.

§ 2º - Haverá dois dias úteis de recurso contados após a publicação da classificação, que deverá ser endereçado a Coordenadora Geral de Educação e protocolado na Secretaria Municipal de Educação pelo próprio candidato ou por procuração que dará ciência ao interessado por meio de Comunicado que será afixado na sede controle e Secretaria Municipal de Educação deferindo ou indeferindo o ato.

§ 3º - Passado o período de Recurso, será publicada na sede controle e Secretaria Municipal de Educação por afixação a classificação final, como também será publicada no Diário Oficial do Município.

Artigo 3º - O resultado final da remoção será publicado no Diário Oficial Municipal e por afixação na sede controle e Secretaria Municipal de Educação no dia **12/05/2025**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1516

Página 5 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

Artigo 4º - Fica instituído o código por Unidade Escolar.

- § 1º - EMEF Maria Elza Lazara Lopes – Código (277757)
- § 2º - EMEIF Vereador Francisco Munhoz Sanches – Código (219204)
- § 3º - EMEIF Francisco Mariano de Almeida – Código (277745)
- § 4º - EMEIF Ricardo Puccetti – Código (277733)
- § 5º - EMEIF Joaquim Salvador de Quevedo – Código (465835)
- § 6º - EMEF Marcílio Leite de Almeida – Código (0298505)
- § 7º - CMEI Claro da Silva – Código (287702)
- § 8º - CMEI Adelino dos Santos – Código (282236)
- § 9º - EMEI Tereza Quevedo Lopes – Código (282273)
- § 10º CMEI Alquitiolina Pinto de Lara – Código (469087)
- § 11º CMEI Beatriz Ap Menck Moreira – Código (282248)
- § 12º CMEI Pedro de Souza Quevedo – Código (096236)

Artigo 5º - O servidor removido assumirá o cargo na nova Unidade Escolar no dia **13/05/2025**.

Artigo 6º - Torna Público, a escola com vacância do emprego:

§ 1º- Cargo PEB III MATEMÁTICA – EMEF "MARCÍLIO LEITE DE ALMEIDA"

. Artigo 7º - Em hipótese nenhuma poderá haver a desistência do processo de Remoção após ocorrer às indicações das Unidades Escolares pretendidas.

Artigo 8º - Esta Resolução está em conformidade com os Decretos nº 2.119/2010, nº 2.185/2011 e nº 2.228/2011.

Artigo 9º - Casos omissos serão avaliados por comissão estabelecida especificamente para tal, a luz dos fatos e evidências que forem apresentadas.

Anexo I

Ficha de inscrição

Nome:
CPF:
R.G.
Emprego/Cargo:
Escola Sede Controle:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1516

Página 6 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

Anexo II Relação de Diploma e Títulos

Ordem	Nome do Curso	Carga Horária	Instituição	Visto/ Diretor
01				
02				
03				
04				
05				

Anexo III Indicação das escolas pretendidas

Ordem	Código da Escola	Nome da Escola Pretendida	Jornada
01			
02			
03			
04			
05			

Capela do Alto _____ de _____ de 20_____

Assinatura do candidato _____

Carimbo e assinatura Diretor _____

Artigo 10º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capela do Alto, 29 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br ANDRÉA MARQUES ACOSTA KNITTEL
Data: 29/04/2025 10:00:51-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Andréa Marques Acosta Knittel
Diretora de Dep. Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1516

Página 7 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Tiradentes, N.º 60 Capela do Alto - SP

CEP 18.195-000 ☎(015) 3267-1210

Registrada e publicada por afixação na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial do Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1516

Página 8 de 10

Compras

Cotação

ERRATA-DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 082/2025

OBJETO: Aquisição de alimentos do gênero perecível, destinados à alimentação escolar, atendendo às necessidades das unidades de ensino da Prefeitura Municipal de Capela do Alto/SP.

ERRATA - Referente à publicação do dia 25 de abril de 2025 no Diário Oficial do Município, na página 3, Edição nº 1513A, Compras – Cotação, onde se-lê

“RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 30/04/2025 – Horas 17:00:00”, Leia-se “RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/05/2025 – Horas 17:00:00”

Capela do Alto, 29 de abril de 2025.

Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1516

Página 9 de 10

ERRATA-DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 083/2025

OBJETO: Aquisição de livros literários, por meio de dispensa de licitação por valor, destinados aos alunos da educação infantil da rede municipal de ensino de Capela do Alto/SP.

ERRATA - Referente à publicação do dia 25 de abril de 2025 no Diário Oficial do Município, na página 4, Edição nº 1513A, Compras – Cotação, onde se - lê

“RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 30/04/2025 – Horas 17:00:00”, Leia-se “RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 06/05/2025 – Horas 17:00:00”

Capela do Alto, 29 de abril de 2025.

Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Terça-feira, 29 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1516

Página 10 de 10

Licitações e Contratos

Pregão

DIVISÃO DE LICITAÇÕES - EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 073/2025

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025

OBJETO: Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para diversos setores desta municipalidade

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 29/04/2025 - Horas 09:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 14/05/2025- Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 14/05/2025- Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro - Capela do Alto/SP - tel. 15 3267-8812 ou pelo email: contratacao.capela@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 28 de abril de 2025.

Henrique Daniel Leme - Prefeito Municipal.

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: cd48-0a23-538e-7f75-f7



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1516, ano VIII, veiculado em 29 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 29/04/2025 às 17:14:37 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/cd48-0a23-538e-7f75-f7>